

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANHÃES						
Funcionário: <i>Eudes Fernandes Caldeira</i>						
Cargo: <i>Professor de Educação Física</i>						
Secretaria: <i>de Esportes e Lazer</i>						
Período de Frequência: 16/08/18 a 15/09/18						
Dia	Entrada	Saída		Entrada	Saída	Visto
16/08/18	9:30	11:30		13:00	17:00	<i>[assinatura]</i>
17/08/18				13:00	17:00	<i>[assinatura]</i>
18/08/18	Sábado	Sábado		Sábado	Sábado	
19/08/18	Domingo	Domingo		Domingo	Domingo	
20/08/18				13:00	18:00	<i>[assinatura]</i>
21/08/18	9:30	11:00		13:00	16:30	<i>[assinatura]</i>
22/08/18				13:00	18:00	<i>[assinatura]</i>
23/08/18	9:30	11:00		13:00	17:00	<i>[assinatura]</i>
24/08/18				13:00	17:00	<i>[assinatura]</i>
25/08/18	Sábado	Sábado		Sábado	Sábado	
26/08/18	Domingo	Domingo		Domingo	Domingo	
27/08/18				13:00	18:00	<i>[assinatura]</i>
28/08/18	9:30	11:00		13:00	16:30	<i>[assinatura]</i>
29/08/18				13:00	16:00	<i>[assinatura]</i>
30/08/18	9:30	11:00		13:00	17:00	<i>[assinatura]</i>
31/08/18				13:00	17:00	<i>[assinatura]</i>
01/09/18	Sábado	Sábado		Sábado	Sábado	
02/09/18	Domingo	Domingo		Domingo	Domingo	
03/09/18				13:00	18:00	<i>[assinatura]</i>
04/09/18	9:30	11:00		13:00	16:30	<i>[assinatura]</i>
05/09/18				13:00	18:00	<i>[assinatura]</i>
06/09/18	9:30	11:00		13:00	17:00	<i>[assinatura]</i>
07/09/18				13:00	17:00	<i>[assinatura]</i>
08/09/18	Sábado	Sábado		Sábado	Sábado	
09/09/18	Domingo	Domingo		Domingo	Domingo	
10/09/18				13:00	18:00	<i>[assinatura]</i>
11/09/18	9:30	11:00		13:00	16:30	<i>[assinatura]</i>
12/09/18				13:00	18:00	<i>[assinatura]</i>
13/09/18	9:30	11:00		13:00	17:00	<i>[assinatura]</i>
14/09/18				13:00	17:00	<i>[assinatura]</i>
15/09/18	Sábado	Sábado		Sábado	Sábado	

Visto do Chefe

[assinatura]

[assinatura]

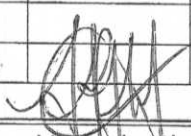
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANHÃES

Funcionário: *Eudes Fernandes Caldeira*

Cargo: *Professor de Educação Física*

Secretaria: *Espportes e Saude*

Período de Frequência: **16/02/18 a 15/03/18**

Dia	Entrada	Saída		Entrada	Saída	Visto
16/02/18				13:00	17:00	<i>[assinatura]</i>
17/02/18	Sábado	Sábado		Sábado	Sábado	
18/02/18	Domingo	Domingo		Domingo	Domingo	
19/02/18				13:00	18:00	<i>[assinatura]</i>
20/02/18	9:30	11:00		13:00	18:30	<i>[assinatura]</i>
21/02/18				13:00	18:00	<i>[assinatura]</i>
22/02/18	9:30	11:00		13:00	17:00	<i>[assinatura]</i>
23/02/18				13:00	17:00	<i>[assinatura]</i>
24/02/18	Sábado	Sábado		Sábado	Sábado	
25/02/18	Domingo	Domingo		Domingo	Domingo	
26/02/18				13:00	18:00	<i>[assinatura]</i>
27/02/18	7:30	11:00		13:00	18:30	<i>[assinatura]</i>
28/02/18				13:00	18:00	<i>[assinatura]</i>
01/03/18	9:30	11:00		13:00	17:00	<i>[assinatura]</i>
02/03/18				13:00	17:00	<i>[assinatura]</i>
03/03/18	Sábado	Sábado		Sábado	Sábado	
04/03/18	Domingo	Domingo		Domingo	Domingo	
05/03/18				13:00	18:00	<i>[assinatura]</i>
06/03/18	7:30	11:00		13:00	18:30	<i>[assinatura]</i>
07/03/18				13:00	18:00	<i>[assinatura]</i>
08/03/18	9:30	11:00		13:00	17:00	<i>[assinatura]</i>
09/03/18				13:00	18:00	<i>[assinatura]</i>
10/03/18	Sábado	Sábado		Sábado	Sábado	
11/03/18	Domingo	Domingo		Domingo	Domingo	
12/03/18				13:00	18:00	<i>[assinatura]</i>
13/03/18	9:30	11:00		13:00	18:30	<i>[assinatura]</i>
14/03/18				13:00	18:00	<i>[assinatura]</i>
15/03/18	9:30	11:00	<i>[assinatura]</i>	13:00	17:00	<i>[assinatura]</i>
 Visto do Chefe						

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANHÃES

Funcionário: *Eudes Fernandes Caldeira*

Cargo: *Professor de Educação Básica*

Secretaria: *Espportes e Lazer*

Período de Frequência: 16/03/18 a 15/04/18

Dia	Entrada	Saída		Entrada	Saída	Visto
16/03/18				13:00	17:00	<i>[assinatura]</i>
17/03/18	Sábado	Sábado		Sábado	Sábado	
18/03/18	Domingo	Domingo		Domingo	Domingo	
19/03/18				13:00	17:00	<i>[assinatura]</i>
20/03/18	9:30	11:00		13:00	16:30	<i>[assinatura]</i>
21/03/18				13:00	17:00	<i>[assinatura]</i>
22/03/18	9:30	11:00		13:00	17:00	<i>[assinatura]</i>
23/03/18				13:00	17:00	<i>[assinatura]</i>
24/03/18	Sábado	Sábado		Sábado	Sábado	
25/03/18	Domingo	Domingo		Domingo	Domingo	
26/03/18				13:00	18:00	<i>[assinatura]</i>
27/03/18	9:30	11:00		13:00	16:30	<i>[assinatura]</i>
28/03/18				13:00	18:00	<i>[assinatura]</i>
29/03/18	9:30	11:00		13:00	17:00	<i>[assinatura]</i>
30/03/18	FERIADO	FERIADO		FERIADO	FERIADO	
31/03/18	Sábado	Sábado		Sábado	Sábado	
01/04/18	Domingo	Domingo		Domingo	Domingo	
02/04/18				13:00	18:00	<i>[assinatura]</i>
03/04/18	9:30	11:00		13:00	16:30	<i>[assinatura]</i>
04/04/18				13:00	18:00	<i>[assinatura]</i>
05/04/18	9:30	11:00		13:00	17:00	<i>[assinatura]</i>
06/04/18				13:00	17:00	<i>[assinatura]</i>
07/04/18	Sábado	Sábado		Sábado	Sábado	
08/04/18	Domingo	Domingo		Domingo	Domingo	
09/04/18				13:00	18:00	<i>[assinatura]</i>
10/04/18	8:00	12:00		13:00	17:00	<i>[assinatura]</i>
11/04/18	8:00	12:00		13:00	17:00	<i>[assinatura]</i>
12/04/18	8:00	12:00		13:00	17:00	<i>[assinatura]</i>
13/04/18	8:00	12:00		13:00	16:00	<i>[assinatura]</i>
14/04/18	Sábado	Sábado		Sábado	Sábado	
15/04/18	Domingo	Domingo	<i>[assinatura]</i>	Domingo	Domingo	

Visto do Chefe


PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANHÃES

Funcionário: *Eudes Fernandes Roldes*

Cargo: *Saqueador de Educação Física*

Secretaria: *Esportes e Lazer*

Período de Frequência: 16/04/18 a 15/05/18

Dia	Entrada	Saída		Entrada	Saída	Visto
16/04/18				13:00	18:00	<i>[assinatura]</i>
17/04/18	9:30	11:00		13:00	16:30	<i>[assinatura]</i>
18/04/18				13:00	18:00	<i>[assinatura]</i>
19/04/18	9:30	11:00		13:00	17:00	<i>[assinatura]</i>
20/04/18				13:00	17:00	<i>[assinatura]</i>
21/04/18	Sábado	Sábado		Sábado	Sábado	
22/04/18	Domingo	Domingo		Domingo	Domingo	
23/04/18				13:00	18:00	<i>[assinatura]</i>
24/04/18	9:30	11:00		13:00	16:30	<i>[assinatura]</i>
25/04/18				13:00	18:00	<i>[assinatura]</i>
26/04/18	9:30	11:00		13:00	17:00	<i>[assinatura]</i>
27/04/18				13:00	17:00	<i>[assinatura]</i>
28/04/18	Sábado	Sábado		Sábado	Sábado	
29/04/18	Domingo	Domingo		Domingo	Domingo	
30/04/18						<i>Recesso</i>
01/05/18	FERIADO	FERIADO		FERIADO	FERIADO	
02/05/18				13:00	18:00	<i>[assinatura]</i>
03/05/18	06:00	12:00		13:00	16:30	<i>[assinatura]</i>
04/05/18				13:00	17:00	<i>[assinatura]</i>
05/05/18	Sábado	Sábado		Sábado	Sábado	
06/05/18	Domingo	Domingo		Domingo	Domingo	
07/05/18				13:00	18:00	<i>[assinatura]</i>
08/05/18	9:30	11:00		13:00	16:30	<i>[assinatura]</i>
09/05/18				13:00	18:00	<i>[assinatura]</i>
10/05/18	9:30	11:00		13:00	17:00	<i>[assinatura]</i>
11/05/18				13:00	17:00	<i>[assinatura]</i>
12/05/18	Sábado	Sábado		Sábado	Sábado	
13/05/18	Domingo	Domingo		Domingo	Domingo	
14/05/18				13:00	18:00	<i>[assinatura]</i>
15/05/18	9:30	11:00		13:00	16:30	<i>[assinatura]</i>
						
Visto do Chefe						

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANHÃES

Funcionário: *Eudes Fernandes Caldeira*

Cargo: *Professor de Educação Física*

Secretaria: *Esportes e Lazer*

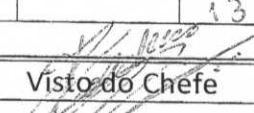
Período de Frequência: **16/06/18 a 15/07/18**

Dia	Entrada	Saída		Entrada	Saída	Visto
16/06/18	Sábado	Sábado		Sábado	Sábado	
17/06/18	Domingo	Domingo		Domingo	Domingo	
18/06/18				13:00	18:00	<i>[assinatura]</i>
19/06/18	9:30	11:00		13:00	16:30	<i>[assinatura]</i>
20/06/18				13:00	18:00	<i>[assinatura]</i>
21/06/18	9:30	11:00		13:00	17:00	<i>[assinatura]</i>
22/06/18				13:00	17:00	<i>[assinatura]</i>
23/06/18	Sábado	Sábado		Sábado	Sábado	
24/06/18	Domingo	Domingo		Domingo	Domingo	
25/06/18				13:00	18:00	<i>[assinatura]</i>
26/06/18	9:30	11:00		13:00	16:30	<i>[assinatura]</i>
27/06/18				13:00	18:00	<i>[assinatura]</i>
28/06/18	9:30	11:00		13:00	17:00	<i>[assinatura]</i>
29/06/18				13:00	17:00	<i>[assinatura]</i>
30/06/18	Sábado	Sábado		Sábado	Sábado	
01/07/18	Domingo	Domingo		Domingo	Domingo	
02/07/18				13:00	18:00	<i>[assinatura]</i>
03/07/18	9:30	11:00		13:00	16:30	<i>[assinatura]</i>
04/07/18				13:00	18:00	<i>[assinatura]</i>
05/07/18	9:30	11:00		13:00	17:00	<i>[assinatura]</i>
06/07/18				13:00	17:00	<i>[assinatura]</i>
07/07/18	Sábado	Sábado		Sábado	Sábado	
08/07/18	Domingo	Domingo		Domingo	Domingo	
09/07/18				13:00	18:00	<i>[assinatura]</i>
10/07/18	9:30	11:00		13:00	16:30	<i>[assinatura]</i>
11/07/18				13:00	18:00	<i>[assinatura]</i>
12/07/18	9:30	11:00		13:00	17:00	<i>[assinatura]</i>
13/07/18				13:00	17:00	<i>[assinatura]</i>
14/07/18	Sábado	Sábado		Sábado	Sábado	
15/07/18	Domingo	Domingo		Domingo	Domingo	

*na jornada
32:16
em
Sábado
Domi*

[assinatura]
Visto / Gabinete
Eudes Fernandes Caldeira
CPF: 6335 G 740

[assinatura]

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANHÃES						
Funcionário: <i>Eudes Fernando Caldeira</i>						
Cargo: <i>Professor de Educação Física + Diretor de Esportes</i>						
Secretaria: <i>Educação e Saúde</i>						
Período de Frequência: 16/07/18 a 15/08/18						
Dia	Entrada	Saída		Entrada	Saída	Visto
16/07/18				13:00	18:00	<i>✓</i>
17/07/18	9:30	11:00		13:00	16:30	<i>✓</i>
18/07/18				13:00	18:00	<i>✓</i>
19/07/18	9:30	11:00		13:00	17:00	<i>✓</i>
20/07/18				13:00	17:00	<i>✓</i>
21/07/18	Sábado	Sábado		Sábado	Sábado	
22/07/18	Domingo	Domingo		Domingo	Domingo	
23/07/18				13:00	18:00	<i>✓</i>
24/07/18	9:30	11:00		13:00	16:30	<i>✓</i>
25/07/18				13:00	18:00	<i>✓</i>
26/07/18	9:30	11:00		13:00	17:00	<i>✓</i>
27/07/18				13:00	17:00	<i>✓</i>
28/07/18	Sábado	Sábado		Sábado	Sábado	
29/07/18	Domingo	Domingo		Domingo	Domingo	
30/07/18	00:00	12:00		12:00	00:00	<i>✓</i>
31/07/18	00:00	12:00		12:00	00:00	<i>✓</i>
01/08/18	00:00	12:00		12:00	00:00	<i>✓</i>
02/08/18	00:00	12:00		12:00	00:00	<i>✓</i>
03/08/18	00:00	12:00		12:00	00:00	<i>✓</i>
04/08/18	Sábado	Sábado		Sábado	Sábado	<i>✓</i>
05/08/18	Domingo	Domingo		Domingo	Domingo	
06/08/18				13:00	18:00	<i>✓</i>
07/08/18	9:30	11:00		13:00	16:30	<i>✓</i>
08/08/18				13:00	18:00	<i>✓</i>
09/08/18	9:30	11:00		13:00	17:00	<i>✓</i>
10/08/18				13:00	17:00	<i>✓</i>
11/08/18	Sábado	Sábado		Sábado	Sábado	<i>✓</i>
12/08/18	Domingo	Domingo		Domingo	Domingo	
13/08/18				13:00	18:00	<i>✓</i>
14/08/18	9:30	11:00		13:00	16:30	<i>✓</i>
15/08/18				13:00	18:00	<i>✓</i>
 Visto do Chefe						



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANHÃES

Funcionário: *Eudes Fernandes Caldeira*

Cargo: *Professor de Educação Física*

Secretaria: *Espportes e Lazer*

Período de Frequência: 16/09/18 a 15/10/18

Dia	Entrada	Saída		Entrada	Saída	Visto
16/09/18	Domingo	Domingo		Domingo	Domingo	
17/09/18				13:00	18:00	<i>[assinatura]</i>
18/09/18	9:30	11:00		13:00	16:30	<i>[assinatura]</i>
19/09/18				13:00	18:00	<i>[assinatura]</i>
20/09/18	9:30	11:00		13:00	17:00	<i>[assinatura]</i>
21/09/18				13:00	17:00	<i>[assinatura]</i>
22/09/18	Sábado	Sábado		Sábado	Sábado	
23/09/18	Domingo	Domingo		Domingo	Domingo	
24/09/18				13:00	18:00	<i>[assinatura]</i>
25/09/18	9:30	11:00		13:00	16:30	<i>[assinatura]</i>
26/09/18				13:00	18:00	<i>[assinatura]</i>
27/09/18	9:30	11:00		13:00	17:00	<i>[assinatura]</i>
28/09/18				13:00	17:00	<i>[assinatura]</i>
29/09/18	Sábado	Sábado		Sábado	Sábado	
30/09/18	Domingo	Domingo		Domingo	Domingo	
01/10/18				13:00	18:00	<i>[assinatura]</i>
02/10/18	9:30	11:00		13:00	16:30	<i>[assinatura]</i>
03/10/18				13:00	18:00	<i>[assinatura]</i>
04/10/18	9:30	11:00		13:00	17:00	<i>[assinatura]</i>
05/10/18				13:00	17:00	<i>[assinatura]</i>
06/10/18	Sábado	Sábado		Sábado	Sábado	
07/10/18	Domingo	Domingo		Domingo	Domingo	
08/10/18				13:00	18:00	<i>[assinatura]</i>
09/10/18	9:30	11:00		13:00	16:30	<i>[assinatura]</i>
10/10/18				13:00	18:00	<i>[assinatura]</i>
11/10/18	9:30	11:00		13:00	17:00	<i>[assinatura]</i>
12/10/18	-	-		-	-	FERIADO
13/10/18	Sábado	Sábado		Sábado	Sábado	
14/10/18	Domingo	Domingo		Domingo	Domingo	
15/10/18			<i>[assinatura]</i>	13:00	18:00	<i>[assinatura]</i>
Visto do Chefe						



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANHÃES

Funcionário: *Luiz Fernando Caldeira*

Cargo: *Professor de Educação Física*

Secretaria: *Esportes e lazer*

Período de Frequência: 16/10/18 a 15/11/18

Dia	Entrada	Saída		Entrada	Saída	Visto
16/10/18	9:30	11:00		13:00	16:30	<i>[assinatura]</i>
17/10/18				13:00	18:00	<i>[assinatura]</i>
18/10/18	9:30	11:00		13:00	17:00	<i>[assinatura]</i>
19/10/18				13:00	17:00	<i>[assinatura]</i>
20/10/18	Sábado	Sábado		Sábado	Sábado	
21/10/18	Domingo	Domingo		Domingo	Domingo	
22/10/18				13:00	18:00	<i>[assinatura]</i>
23/10/18	9:30	11:00		13:00	16:30	<i>[assinatura]</i>
24/10/18				13:00	18:00	<i>[assinatura]</i>
25/10/18	Feriado	Feriado		Feriado	Feriado	Feriado
26/10/18						<i>Facultativo</i>
27/10/18	Sábado	Sábado		Sábado	Sábado	
28/10/18	Domingo	Domingo		Domingo	Domingo	
29/10/18				13:00	18:00	<i>[assinatura]</i>
30/10/18	9:30	11:00		13:00	16:30	<i>[assinatura]</i>
31/10/18				13:00	18:00	<i>[assinatura]</i>
01/11/18	9:30	11:00				<i>Facultativo</i>
02/11/18	Feriado	Feriado		Feriado	Feriado	Feriado
03/11/18	Sábado	Sábado		Sábado	Sábado	
04/11/18	Domingo	Domingo		Domingo	Domingo	
05/11/18				13:00	18:00	<i>[assinatura]</i>
06/11/18	9:30	11:00		13:00	16:30	<i>[assinatura]</i>
07/11/18				13:00	18:00	<i>[assinatura]</i>
08/11/18	9:30	11:00		13:00	17:00	<i>[assinatura]</i>
09/11/18				13:00	18:00	<i>[assinatura]</i>
10/11/18	Sábado	Sábado		Sábado	Sábado	
11/11/18	Domingo	Domingo		Domingo	Domingo	
12/11/18				13:00	18:00	<i>[assinatura]</i>
13/11/18	9:30	11:00		13:00	16:30	<i>[assinatura]</i>
14/11/18				13:00	18:00	<i>[assinatura]</i>
15/11/18	Feriado	Feriado		Feriado	Feriado	Feriado

[assinatura]
Visto do Chefe

[assinatura]

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANHÃES

Funcionário: *Eudes Romarinho Caldeira*

Cargo: *Professor de Educação Física*

Secretaria: *Esportes e Lazer*

Período de Frequência: 16/12/18 a 15/01/19

Dia	Entrada	Saída		Entrada	Saída	Visto
16/12/18	Domingo	Domingo		Domingo	Domingo	
17/12/18				13:00	18:00	<i>[assinatura]</i>
18/12/18	9:30	11:00		13:00	16:30	<i>[assinatura]</i>
19/12/18				13:00	18:00	<i>[assinatura]</i>
20/12/18	9:30	11:00		13:00	17:00	<i>[assinatura]</i>
21/12/18				13:00	17:00	<i>[assinatura]</i>
22/12/18	Sábado	Sábado		Sábado	Sábado	
23/12/18	Domingo	Domingo		Domingo	Domingo	
24/12/18	Recesso	Recesso		Recesso	Recesso	
25/12/18	Feriado	Feriado		Feriado	Feriado	
26/12/18				13:00	18:00	<i>[assinatura]</i>
27/12/18	9:30	11:00		13:00	17:00	<i>[assinatura]</i>
28/12/18				13:00	17:00	<i>[assinatura]</i>
29/12/18	Sábado	Sábado		Sábado	Sábado	
30/12/18	Domingo	Domingo		Domingo	Domingo	
31/12/18	Recesso	Recesso		Recesso	Recesso	
01/01/19	Feriado	Feriado		Feriado	Feriado	
02/01/19				13:00	18:00	<i>[assinatura]</i>
03/01/19	9:30	11:00		13:00	17:00	<i>[assinatura]</i>
04/01/19				13:00	17:00	<i>[assinatura]</i>
05/01/19	Sábado	Sábado		Sábado	Sábado	
06/01/19	Domingo	Domingo		Domingo	Domingo	
07/01/19				13:00	18:00	<i>[assinatura]</i>
08/01/19	9:30	11:00		13:00	16:30	<i>[assinatura]</i>
09/01/19				13:00	18:00	<i>[assinatura]</i>
10/01/19	9:30	11:00		13:00	17:00	<i>[assinatura]</i>
11/01/19				13:00	17:00	<i>[assinatura]</i>
12/01/19	Sábado	Sábado		Sábado	Sábado	
13/01/19	Domingo	Domingo		Domingo	Domingo	
14/01/19				13:00	18:00	<i>[assinatura]</i>
15/01/19	9:30	11:00		13:00	16:30	<i>[assinatura]</i>
<i>[assinatura]</i> Visto do Chefe						



LISTA DE INSCRIÇÃO Esporte Em Ação 2018

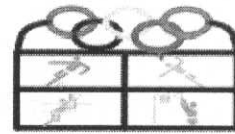
HANDEBOL INF. / JUV. FEM. **2ª 16:30 às 18:00** e **4ª 17:00 às 18:00**
Nasc. 2001 – 2002 – 2003 – 2004 – 2005 – 2006 – 2007

N.º	Nome do Aluno	Assinatura	Entregou a ficha?	Fone
01	Ana Luiza dos Reis	Ana Luiza dos Reis	OK	988453000
02	Danyela Barcelos de S. G.	Danyela Barcelos	OK	988021114
03	Deborah Maria Miran Fernandes	Deborah Maria Miran Fernandes	OK	988500223
04	Lucyane Dias Rodrigues	Lucyane Dias Rodrigues	OK	988390031
05	Juicya Dias Rodrigues	Juicya Dias Rodrigues		988390031
06	Thalita Costa de Almeida	Thalita Costa de Almeida		988390031
07	Julia Cavalho	Julia Cavalho do Ribeiro	OK	988354463
08	Thalita Costa de Almeida	Thalita Costa de Almeida	OK	988390031
09	Melina Calhaz de Aguiar	Melina Calhaz de Aguiar		988390031
10	Lucyane Dias Rodrigues	Lucyane Dias Rodrigues	OK	988390031
11	Thalita Costa de Almeida	Thalita Costa de Almeida	OK	988390031
12	Marcia Leticia Miranda	Marcia Leticia Miranda	OK	3421-3465
13	Letícia Leticia Miranda	Letícia Leticia	OK	3421-3465
14	Ana Carolina de Lima Almeida	Ana Carolina de Lima Almeida		988390031
15	Beatriz Pereira Lima	Beatriz Pereira	OK	988390031
16	Yda Vlach de Souza Costa	Yda Vlach de Souza Costa		988342347
17	Lucyane Dias Rodrigues	Lucyane Dias Rodrigues	OK	988390031
18	Branda Leticia Cavalho	Branda Leticia Cavalho	OK	3421-3030
19	Thalita Costa de Almeida	Thalita Costa de Almeida	OK	3421-1934
20	Lucyane Dias Rodrigues	Lucyane Dias Rodrigues	OK	988390031
21	Thalita Costa de Almeida	Thalita Costa de Almeida	OK	988390031
22	Ana Carolina de Lima Almeida	Ana Carolina de Lima Almeida	OK	988390031
23	Thalita Costa de Almeida	Thalita Costa de Almeida	OK	988390031
24	Thalita Costa de Almeida	Thalita Costa de Almeida	OK	30307637615
25	Thalita Costa de Almeida	Thalita Costa de Almeida	OK	988450112

3421-7550
Trabalho de
Mecânica



SEMEL



LISTA DE INSCRIÇÃO Esporte Em Ação 2018

HANDEBOL INF. / JUV. FEM. **2ª 16:30 às 18:00 e 4ª 17:00 às 18:00**
Nasc. 2001 – 2002 - 2003 – 2004 – 2005 – 2006 - 2007

N.º	Nome do Aluno	Assinatura	Entregou a ficha?	Fone
26	<i>Lucia Regina Bezerra</i>		<i>OK</i>	<i>3222-1434</i>
27	<i>Lucia Regina Bezerra</i>			<i>3222-1434</i>
28				
29				
30				
31				
32				
33				
34				
35				
36				
37				
38				
39				
40				
41				
42				
43				
44				
45				
46				
47				
48				
49				
50				



LISTA DE INSCRIÇÃO Esporte Em Ação 2018
(INOCENTE SOARES)
FUTSAL INFANTIL MASC. 3ª 09:30 às 11:00 5ª 09:30 às 11:00
Nasc. 2004 – 2005 – 2006 – 2007

N.º	Nome do Aluno	Assinatura	Entregou a ficha?	Fone
01	Kaio Gustavo de Almeida	Kaio Gustavo de Almeida	X	98892-8616
02	Raphael Nunes da Silva	Raphael Nunes da Silva	X	98816-0301
03	Wander Junior Silva e Aires	Wander Junior Silva	X	98790-6039
04	Wesley de Almeida Santos	Wesley de Almeida Santos	X	98816-0174
05	Rygon Arthur Barbosa Fernandes	Rygon Arthur B. Fernandes	X	98827-3492
06	Wesley Francisco S. de Almeida	Wesley Francisco S. de Almeida	X	
07	Guillermo Augusto de Oliveira	Guillermo Augusto de Oli	X	99446-7649
08	Robson da Silva Magalhães	Robson D. da Silva Magalhães	X	98812-0212
09	Erick Carlos de Souza	Erick Carlos de Souza	X	98762-6152
10	William Thiago A. Souza	William Thiago A. de	X	98823-4138
11	Guilherme Augusto Almeida Batista	Guilherme Augusto de Batista	X	98816-3378
12	Mathheus Henrique Oliveira	Mathheus Henrique	X	98751-8340
13	Ana Flávia B. Pereira da Silva	Ana Flávia Rosa	X	98719-3559
14	Luís Carlos Soares da Silva Junior	Luís Carlos Soares da Silva Junior	X	98843-4220
15	Pietro Gabriel Sene Campos	Pietro Gabriel Sene Campos	X	98848-7023
16	Ingrid Rafaela Coelho	Ingrid Rafaela Coelho	X	98751-1691
17				
18				
19				
20				
21				
22				
23				
24				
25				



SEMEL



LISTA DE INSCRIÇÃO Esporte Em Ação 2018
(INOCENTE SOARES)

FUTSAL INFANTIL MASC.

3ª 15:00 às 16:30

5ª 14:30 às 16:00

Nasc. 2000 - 2001 - 2002 - 2003

N.º	Nome do Aluno	Assinatura	Entregou a ficha?	Fone
01	Deivid da Silva Nunes	Deivid da Silva Nunes	X	93828-6611
02	Fabiano de Almeida Aguiar	Fabiano de Almeida Aguiar	X	93852-4727
03	Lucas Pinto Marcelino	Lucas Pinto Marcelino	X	3421-1215
04	Denner Augusto	Denner Augusto	X	99113-3098
05	Renalt Ferreira Lima	Renalt Ferreira Lima	X	3421-9190
06	Matheus Yuri Ferreira	Matheus Yuri Ferreira S	X	98897-8243
07	Matheus Henrique Caldeira	Matheus Henrique C. porpelle	X	98749-9256
08	Miguel Victor S. de Souza	Miguel Victor S. de Souza	X	98751-1426
09	Wallace Caldeira Rocha	Wallace P. Rocha	X	98861-0423
10	Elbert Rodrigues	Elbert Rodrigues de S.	X	98729-9453
11	Cleyson Araújo dos Reis	Cleyson Araújo dos Reis	X	93713-1264
12	Shirley de Almeida Santos	Shirley de Almeida Santos	X	93842-0033
13	Ranuel da Silva Santos	Ranuel da Silva Santos	X	98700-7075
14	Carlos Daniel dos Santos Silva	Carlos Daniel dos Santos Silva	X	98876-1382
15	Marcos Felipe S. Lima	Marcos Felipe S. Lima	X	98715-0373
16	Carmona Bene Lima de Cruz	Carmona Bene Lima de Cruz	X	98872-0212
17	Wilmington Ferreira de Aguiar	Wilmington Ferreira de Aguiar	X	98888-0614
18	Fabrisio Matheus Soares dos Santos	Fabrisio Matheus Soares dos Santos	X	98890-5730
19	Lucas de Jesus Santos	Lucas de Jesus Santos	X	98840-5860
20	Miguel Ferreira de Souza Junior	Miguel Ferreira de Souza Junior	X	
21				
22				
23				
24				
25				

EXCELENTÍSSIMO DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA ___ VARA DO CÍVEL DA
COMARCA DE GUANHÃES/MINAS GERAIS

CONTRA FÉ

Processo número:

EUDES FERNANDES CALDEIRA, brasileiro, divorciado, funcionário público, portador da Cédula de Identidade MG – 10.424.265, expedida pela Secretaria de Segurança Pública de Minas Gerais, inscrito no Cadastro de Pessoa Física do Ministério da Fazenda sob o número 031.567.986-73, residente e domiciliado na Rua José Ventura, nº 197, Bairro Centro, nesta cidade de Guanhães/MG, vem muito respeitosamente à presença de Vossa Excelência, por intermédio de seus advogados signatários (procuração anexa), propor o presente

**PROCEDIMENTO DE COBRANÇA DE ADICIONAL DE INSALUBRIDADE
RETROATIVO**

Em que figura como réu o **Município de Guanhães**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Praça Néria Coelho Guimarães, nº 100, Centro, CEP: 39.740-000 – Guanhães – Minas Gerais, na pessoa de seu representante legal (art. 75, III, do Código de Processo Civil), e o faz pelas relevantes razões de fato, fundamentos jurídicos e de direito seguintes:

1 – FATOS

O requerente é servidor do Município de Guanhães, após aprovação em concurso público, nomeação contida na Portaria nº 00128, de 03 de agosto de 2004, empossado no cargo de Professor de Educação Física no dia 10 de agosto de 2004 (doc.1), requereu em janeiro de 2012, a incorporação da gratificação de incentivo a docência “pó de giz”, o qual foi indeferido, sob a justificativa de que “o cargo não desempenha funções insalubres e o ambiente não é insalubre”, nas palavras da secretária municipal de administração e RH conforme se lê no documento anexo (doc.2).

Posteriormente em dezembro de 2013, o requerente pleiteou novamente tal benefício (doc.3). Insta salientar que tal protocolo “foi perdido” dentro da Secretaria Municipal de Educação, tendo mais uma vez o requerente protocolizado novo pedido em julho de 2014, o qual também foi indeferido (doc.4).

Ocorre, porém, apesar de exercer suas atividades em condições caracterizadas e classificadas como insalubres, o requerido município não vinha lhe remunerando o correspondente adicional, conforme determina o artigo 7º, inciso XXIII, da Constituição Federal

de 1988, e, ainda, de conformidade com a norma legal expressamente prevista no artigo 34 da Lei nº. 2.246/2007, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores do MAGISTÉRIO do município de Guanhães/MG, cujo texto segue anexo.

O requerente entrou com um recurso sobre o indeferimento do requerimento supracitado, esclarecendo quanto às atividades realizadas pelo mesmo, no intuito de ver seu pleito satisfeito (doc.5).

Foi apenas em março de 2015 que o foi dado provimento ao recurso interposto administrativamente pelo requerente para que lhe fosse pago o ADICIONAL DE PÓ DE GIZ (doc.6).

Todavia, embora tenha reconhecido e efetuado o pagamento do adicional de insalubridade em grau de 20% (vinte por cento) desde abril de 2015, o requerido não efetuou o pagamento retroativo, apesar do requerente sempre exercer suas funções nas mesmas condições insalubres.

2 - FUNDAMENTOS JURÍDICOS

Inicialmente, destaca-se que a Lei Federal nº 11.494/2007, que regulamenta o FUNDEB - Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e da Valorização dos Profissionais da Educação prevê em seu artigo 22:

Art. 22 - Pelo menos 60% dos recursos anuais totais dos Fundos serão destinados ao pagamento da remuneração dos profissionais do magistério da educação básica em efetivo exercício na rede pública.

Parágrafo único - Para os fins do disposto no caput deste artigo, considera-se:

I - remuneração: o total de pagamentos devidos aos profissionais do magistério da educação, em decorrência do efetivo exercício em cargo, emprego ou função, integrantes da estrutura, quadro ou tabela de servidores do Estado, Distrito Federal ou Município, conforme o caso, inclusive os encargos sociais incidentes;

II - profissionais do magistério da educação: docentes, profissionais que oferecem suporte pedagógico direto ao exercício da docência: direção ou administração escolar, planejamento, inspeção, supervisão, orientação educacional e coordenação pedagógica;

III - efetivo exercício: atuação efetiva no desempenho das atividades de magistério previstas no inciso II deste parágrafo associado à sua regular vinculação contratual, temporária ou estatutária, com o ente governamental que o remunera, não sendo descaracterizado por eventuais afastamentos temporários previstos em lei, com ônus para o empregador, que não impliquem rompimento da relação jurídica existente." (grifei).

Portanto, nos termos desse artigo, pelo menos 60% (sessenta por cento) dos recursos anuais totais do Fundo devem ser destinados ao pagamento da remuneração dos profissionais do magistério da educação básica em efetivo exercício na rede pública.

Ademais, ainda o artigo 22, em seu parágrafo único, inciso III da Lei Federal nº 11.494/2007 dispõe que, considera-se efetivo exercício, a atuação no desempenho das atividades do magistério. A Lei Municipal nº 2.246/2007, de Guanhães/MG prevê:

Art. 2º - Para os efeitos desta Lei, considera-se Servidor do Magistério a pessoa legalmente investida em cargo público pertencente ao Quadro do Magistério Municipal.

Art. 5º. O sistema de ensino público municipal promoverá a valorização dos profissionais da educação, assegurando-lhes, inclusive nos termos deste Estatuto e do Plano de Cargos e Vencimentos do Magistério Público:

I - ingresso exclusivamente por concurso público de provas ou de provas e títulos para provimento de cargos efetivos;

II - aperfeiçoamento profissional continuado, inclusive com licenciamento periódico remunerado para esse fim;

III - progressão funcional baseada na titulação ou habilitação.

IV - progressão horizontal com base na avaliação de desempenho;

V - período reservado a estudos, planejamento e avaliação, incluído na carga de trabalho;

VI - condições adequadas de trabalho.

Art. 8º - A nomeação para cargos das classes iniciais de Professor e de Especialista em Educação depende de habilitação legal e de aprovação e classificação em concurso público de provas ou de provas e títulos.

Insta salientar que por ser o requerente servidor do Município (termo de posse anexo, doc.), aplica-se desta forma, a Lei nº 2.246, de 28 de novembro de 2007 (anexa) que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores do MAGISTÉRIO do Município de Guanhães/MG.

Art. 11 - Haverá posse, em cargos do magistério, nos casos de:

I - nomeação para o exercício de cargo de provimento efetivo após aprovação em concurso público, observada a ordem de classificação;

No que concerne à gratificação de incentivo à docência, denominada "pó de giz", verifica-se que essa corresponde à verba auferida pela efetiva regência de turmas, não constituindo em ganho habitual e permanente. No mesmo sentido, a Lei nº 2.246/2007 estabelece que seja concedida gratificação de função de incentivo a docência ao ocupante de cargo efetivo de professor de educação básica do quadro de magistério municipal.

Art. 30 - A remuneração do ocupante de cargo do Quadro do Magistério corresponde ao salário relativo à classe e ao nível de habilitação em que se encontre, acrescido das vantagens pecuniárias a que fizer jus, conforme Plano de Cargos e Vencimentos do Magistério Municipal.

Art. 31 - Além do vencimento, o ocupante de cargo efetivo de Professor da Educação Básica do Quadro do Magistério Municipal fará jus às seguintes gratificações de função:

I - pelo exercício em escola de difícil acesso;

II - pelo exercício de docência com turmas de alunos portadores de necessidades especiais que atuar em escolas ou entidades conveniadas ou do próprio Município;

III - de incentivo à docência. (grife)

Art. 34 – O ocupante de cargo efetivo de Professor da Educação Básica em efetivo exercício de regência de turmas ou aulas fará jus à gratificação de incentivo à docência, que corresponderá a 20% do vencimento básico do servidor, incluindo no gozo de suas férias regulamentares e licenças por atestados médicos de até 15 (quinze) dias. (grifei)

Ocorre que mesmo diante de expressa previsão legislativa, da lei municipal, onde asseguram aos trabalhadores estatutários do município o direito a receberem o adicional de insalubridade, o Município de Guanhães/MG negou-se a efetuar o pagamento referente ao período retroativo ao servidor.

Desta forma, é clarividente que o requerente faz jus ao adicional retroativo, ora pleiteado, tendo em vista que desde sua admissão exerce suas atividades em condições insalubres. Prova disso, foi que o Município reconheceu em março de 2015, e, conseqüentemente, passou a efetuar o pagamento do adicional de insalubridade.

No entanto, a gratificação conhecida como “pó-de-giz”, recebida pelo professor a título de incentivo à docência, é devida apenas àquele que comprove atuação na regência de turmas, ou seja, pode ser concedida ao magistério quando comprovado o efetivo exercício do cargo, condição que se adéqua ao pleito da presente demanda.

Nesse mesmo sentido, entende o egrégio Tribunal de Justiça de Minas Gerais:

APELAÇÃO CÍVEL - RECLAMATÓRIA TRABALHISTA - PROFESSOR MUNICIPAL - GRATIFICAÇÃO DE INCENTIVO A DOCÊNCIA - REGENTE DE ENSINO - EFETIVO EXERCÍCIO DO CARGO DE MAGISTÉRIO - PROCEDENTE. 1 - A gratificação de incentivo a docência, denominada pó de giz, é devida ao professor que está na regência de turmas, ou seja, enquanto no efetivo exercício do seu cargo em sala de aula. 2 - Embora competente para legislar sobre assuntos de interesse local, o Município está impedido de excluir o pagamento da gratificação de exercício efetivo à docência, sob pena de afronta aos limites delineados pela lei federal nº 11.494/07, uma vez que se trata de verba destacada do FUNDEB. (TJMG - Ap Cível/Reex Necessário 1.0459.07.029932-4/001, Relator(a): Des.(a) Jair Varão, 3ª CÂMARA CÍVEL, julgamento em 18/02/2016, publicação da súmula em 04/03/2016)

Insta salientar que como já disposto nos fatos, o primeiro requerimento feito administrativamente pelo autor é datado de janeiro/2012 e, conforme Decreto nº 20.910/1932, em seu artigo 4º, pela entrada do requerimento do titular do direito nos protocolos da repartição pública verifica-se a suspensão da prescrição.

Diante do exposto, não há dúvidas de que razão assiste o requerente, é perceptível o direito do mesmo à obtenção das gratificações pelo efetivo exercício da docência no percentual de 20% sobre o vencimento base de seu cargo, a partir de janeiro de 2007.

3 – PEDIDOS

Pedem seja recebida a presente inicial para:



Insalubridade?



- a) Condenar o réu ao pagamento das parcelas vencidas, referente aos valores retroativos do adicional de insalubridade, desde a data do primeiro requerimento administrativo, Janeiro de 2007, com todos os acréscimos legais até o efetivo pagamento;
- b) A citação do réu no endereço que consta na exordial, para, querendo, apresentar resposta, sob pena de revelia;
- c) Seja o réu condenado ao pagamento das custas processuais e honorários advocatícios no importe de 20% (vinte por cento), na forma do art. 20 do CPC.
- d) Seja deferida a Justiça Gratuita a requerente, porquanto é pobre no sentido legal do termo (conforme Declaração de Hipossuficiência Econômica anexa), não possuindo condições suficientes para arcar com eventuais custas processuais e honorários advocatícios, sem prejuízo do próprio sustento e de sua família.

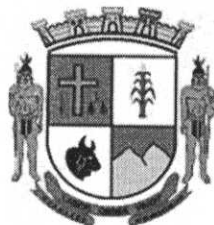
Por fim, requer a produção de todos os meios de prova em direito admitidos, em especial a documental.

Dá-se à causa o valor de R\$ 16.925,77 (dezesseis mil novecentos e vinte cinco reais e setenta e sete centavos).

Termos em que;
Espera deferimento.

Guanhães, 28 de abril de 2016.


MARCELLE PIRES FERREIRA
OAB/MG 165.838



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANHÃES

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Relatório de atendimento médico PSFs Guanhanes

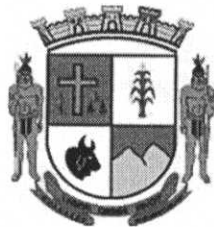
O município de Guanhanes passou por grande dificuldade assistencial no segundo semestre de 2018, a falta de profissional medico nas unidades Básicas de saúde colaborou significativamente para o acumulo de serviços em outras unidades. No mês de setembro o município de Guanhanes encontrava-se com metade das equipes de saúde da família sem o profissional médico. Apesar do vazio assistencial relacionado ao profissional nas equipes, a população não ficou desassistida, pois os profissionais das outras equipes deram suporte atendendo pacientes além do preconizado, fazendo horas extras fora do dia de serviço. Os pacientes Hipertensos, Diabéticos e portadores de algum transtorno mental necessitam revalidar suas receitas para a aquisição dos medicamentos. Neste cenário as receitas eram produzidas pela equipe de PSF encaminhadas para outras equipes para o medico avaliar e assinar, muitas vezes, tais receitas eram encaminhadas em um dia e devolvidas para unidade de origem, dois dias depois, esse prazo era considerado para o medico ter tempo de avaliar e assinar. Os pacientes que chegavam nas unidades de saúde da família e não encontravam o profissional medico, era encaminhado para outra unidade para ser atendido. Numero de receitas produzidas por PSF, mensalmente, de acordo com o numero de hipertensos, diabéticos e saúde mental.

PSF	Hipertenso	Diabético	Saúde Mental
GAFURINA	480	88	118
CORRENTINHO	601	138	160
ALVORADA	690	179	350
PITO	598	115	219
REGIONAL VI	570	122	365
REGIONAL VIIA	670	128	360
REGIONAL VIIB	880	178	560
SANTA TERESA	718	184	160
CENTRO	490	110	185

O PSF ALVORADA ficou sem o profissional medico fixo na unidade de setembro e dezembro, produziu uma media de 3.657 receitas que foram distribuídas entre os profissionais médicos de outras unidades para conferencia e assinatura, fora a demanda referenciada de pacientes.

O PSF PITO ficou os meses de agosto, setembro, outubro, novembro e dezembro sem o profissional médico, produzindo uma media de 3.728, receitas que foram distribuídas entre os profissionais médicos de outras unidades para conferencia e assinatura, fora a demanda referenciada de pacientes.

O PSF SANTA TERESA ficou os meses de setembro e outubro e parte do mês de novembro sem o profissional médico, produziu nesse intervalo uma media 2.124



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANHÃES

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

receitas que foram distribuídas entre os profissionais médicos de outras unidades para conferência e assinatura, fora a demanda referenciada de pacientes.

O PSF GAFURINA, zona rural ficou sem o profissional médico nos meses de agosto, setembro e outubro, produzindo uma média de 2.058 receitas que foram enviadas para zona urbana para serem avaliadas e assinadas por um médico de outra equipe.

PSF REGIONAL VI ficou os meses de novembro a fevereiro de 2019 sem profissional médico, produzindo uma média de 3.171 receitas que foram distribuídas entre os profissionais médicos de outras unidades para conferência e assinatura, fora a demanda referenciada de pacientes.

PSF CENTRO ficou os meses de SETEMBRO A NOVEMBRO sem profissional próprio da unidade uma média de 3.171 receitas que foram avaliadas e assinadas pelo médico do centro de Saúde dr. Paulo de Tarso, fora a demanda referenciada de pacientes. O referido médico, além de ser referência em vários programas, perícia médica, hanseníase, tuberculose, ainda atende toda a demanda do PSF Centro.


Consta ressaltar que no mês de novembro de 2018, foi realizada campanha Novembro Azul, onde dois médicos da Atenção Básica (Dr. Francis, Dr. Carlos Argueles,) atenderam em dois dias 447 pacientes, atendimento contínuo sem fazer horário de almoço. (produção em anexo). Já dra Eliane Peres Ramos realizou atendimentos como hora extra entre os meses de setembro 2018 até maio de 2019, nos PSFs Alvorada, Pito, Santa Teresa, Centro, Presídio.

Não obstante, além da avaliação e assinatura de receitas que todos os profissionais médicos da atenção básica fizeram, ainda consta o atendimento de pacientes fora de sua área de abrangência, além de visita domiciliar.

Os dados acima relacionados referem-se somente ao segundo semestre do ano de 2018. Consta ressaltar que no primeiro quadrimestre de 2019, os PSFs Alvorada e Pito ficaram sem o profissional médico pelo menos por dois meses consecutivos, e a lógica de atendimento permaneceu a mesma com os médicos de outras unidades dando suporte.

De acordo com os dados acima relacionados, se for dimensionar o serviço realizado pelos profissionais médicos, é fato que há mais recurso devido, do que fato foi pago.

Atenciosamente,


Secretaria Municipal de Saúde
Praça Néria Coelho Guimarães, 100
Rejane Guimarães Ferreira Martins
Secretaria Municipal de Saúde